



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS APROVADOS E GABARITO PROVISÓRIO RETIFICADO DA PROVA OBJETIVA - O CANDIDATO SERÁ APROVADO COM 60% DE ACERTOS DAS 40 QUESTÕES, OU SEJA, MÍNIMO DE 24 QUESTÕES.
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICADO: LAURO BATISTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF/MF 340.123.855-15, RESIDENTE NO POVOADO DE LAGOA D'ÁGUA DOS COSTAS, S/N, ZONA RURAL, BOTUPORÃ-BA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Botuporã - Bahia

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS APROVADOS E GABARITO PROVISÓRIO RETIFICADO DA PROVA OBJETIVA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTUPORÃ, BAHIA, por intermédio da Comissão Especial, pelo presente, torna público as seguintes informações sobre Processo de Escolha Para Conselheiros Tutelares de Botuporã – Bahia - Edital N.º 01/2023:

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS

1.1 O Candidato será aprovado com 60% de acertos das 40 questões, ou seja, mínimo de 24 questões.

Inscrição nº	Classificação dos Candidatos em Ordem de Pontuação	Pontuação	Aprovado Reprovado
14	Denise Souza Costa	37	Aprovado
04	Jerônimo Aurélio Macêdo Souza Neto	35	Aprovado
06	Romário Bandeira	34	Aprovado
02	Walkíria Marques Neves Alves	34	Aprovado
07	Rosilene Ribeiro dos Santos	32	Aprovado
15	Gilberto Júnior Costa de Souza	31	Aprovado
09	Miguel Queiróz Bonfim	31	Aprovado
11	Roziene Santana Oliveira	30	Aprovado
08	Maílson Silva Souza	29	Aprovado
01	Maria Aparecida Costa Lima	28	Aprovado
05	Nilza Costa da Silva Albuquerque	28	Aprovado
13	Danila Reis de Oliveira	25	Aprovado
12	Dayane Susy Souza Santos Pereira	23	Reprovado
18	Maria Aparecida da Silva	18	Reprovado
16	Osmair Nunes de Oliveira	18	Reprovado
03	Amanda Nobre da Silva Rocha	--	Ausente
17	Graciela Pereira Oliveira	--	Ausente
10	Vangelita Silva Pereira Rêgo	--	Ausente

2. DO GABARITO PROVISÓRIO RETIFICADO.

2.1 A Comissão Especial **retifica, de ofício**, a alternativa da questão “11” como sendo a letra “D” a resposta correta, permanecendo inalteradas as demais respostas, aguardando recursos, se houver.

QUESTÃO		QUESTÃO		QUESTÃO		QUESTÃO	
01	C	11	D	21	E	31	A
02	NULA	12	NULA	22	A	32	A
03	A	13	A	23	D	33	A
04	C	14	A	24	B	34	E
05	B	15	C	25	A	35	A
06	A	16	B	26	A	36	E
07	A	17	A	27	A	37	A
08	D	18	A	28	C	38	C
09	B	19	E	29	D	39	A
10	C	20	C	30	C	40	A



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Botuporã - Bahia

3.DOS RECURSOS.

3.1 Conforme os itens 7.13 e 7.14 do Edital nº 01/2023, a interposição de recurso pelos candidatos (Modelo Anexo Único), no horário de atendimento ao público, na Prefeitura Municipal de Botuporã, situada à Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, CEP 46570-005, no prazo de 2 (dois) dias, no período **06 (seis) a 07 (sete) de julho de 2023**, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail **inscricao.conselhotutelar2023@gmail.com**. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 10/07/2023 (dez de julho de dois mil e vinte e três), publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Botuporã/BA, 05 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIO ROBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Data: 05/07/2023 15:45:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudio Roberto de Almeida Oliveira
Coordenador Comissão Especial Eleitoral



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Botuporã - Bahia

ANEXO ÚNICO

RECURSO AO RESULTADO RELATIVO À PROVA OBJETIVA
Processo de Escolha Para Conselheiros Tutelares de Botuporã/BA - Edital nº 01/2023

REQUERIMENTO

Nome: _____

Inscrição: _____ Data: _____

À Comissão Examinadora,

Como candidato(a) à vaga de Conselheiro Tutelar, solicito revisão do gabarito preliminar da Prova Objetiva, conforme as especificações abaixo.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO: Indicar o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do(a) candidato(a).

Número da Questão: _____

Gabarito Divulgado: _____ Resposta do Candidato: _____

Argumentação do Candidato: _____

Fundamentação Bibliográfica/Legal (Preenchimento Obrigatório): _____

Obs: Preencher, imprimir, assinar, entregar presencialmente ou enviar para o e-mail:
inscricao.conselhotutelar2023@gmail.com

Obs2: Não há limite de linhas para as respostas nos campos Argumentação e Fundamentação.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã, BA, nesse ato representado pelo prefeito municipal, EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Jesuíno Marques das Neves, n.º 423, Centro, Botuporã, BA, portador da Carteira de Identidade n.º 02.906.368-58, expedida pela SSP/BA e do CPF/MF sob o n.º 474.376.855-15.

NOTIFICADO: LAURO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF 340.123.855-15, residente no Povoado de Lagoa D'Água dos Costas, s/n, Zona Rural, Botuporã-BA.

Tendo em vista a extinção da Cessão Precária, do imóvel localizado no Mercado Municipal Antonio José de Souza, nesta cidade de Botuporã – Bahia, denominado Cantina, conforme Notificação realizada no dia 28/02/2023, concede o prazo de **10 (dez) dias** contados dessa Notificação para o notificado desocupar o imóvel e entregar as chaves no Setor de Tributos, sob pena de estar praticando esbulho possessório e sofrer as medidas judiciais cabíveis.

Informa-se que o Município de Botuporã irá realizar intervenção junto ao estabelecimento, para reforma e melhoria do Mercado Municipal Antonio José de Souza, necessitando com urgência a devolução do estabelecimento, que inclusive está em desvio de finalidade.

De Brasília – DF para Botuporã – BA, 03 de julho de 2023.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2023.07.03 19:56:50 -03'00'

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal